



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi América Comarelo, 385 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

RELATÓRIO: Parecer Prévio TC – 027/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido no Processo TC - 1140/2007, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, referente ao exercício de 2006, na administração do Prefeito Municipal, Sr. Braz Delpupo.

VOTO DO RELATOR: Nos termos do artigo 216 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis e artigo 59, inciso XI da Lei Orgânica do Município, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento apresentar ao plenário seu pronunciamento para o julgamento definitivo das contas da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES. Analisando detidamente o Parecer Prévio TC – 027/2008, emitido no Processo TC – 1140/2007, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre a prestação das contas relativas ao exercício de 2006, observamos que o parecer recomendando a **APROVAÇÃO** das contas, deveu-se à análise da Controladoria Técnica, além de passar pelo crivo do Plenário do TCEES. Portanto, dúvida não resta que deverá prevalecer o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Assim sendo, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio e conseqüentemente pela **APROVAÇÃO** das contas relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor **BRAZ DELPUPO**, razão pela qual apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo abaixo:


ALBERTO FALQUETO
Relator

CONCLUSÃO: Ante o exposto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, resolvem à unanimidade, opinarem pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio e conseqüentemente pela **APROVAÇÃO** das contas relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor **BRAZ DELPUPO**, formulando por conseqüência o Projeto de Decreto Legislativo abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi América Comarela, 385 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP. 29.375-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2008

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso XI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio TC - 027/2008, proferido no Processo TC - 1140/2007, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, conseqüentemente, **APROVADAS** as contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **BRAZ DELPUPO**, referente ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, aos 22 de abril de 2008.


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Presidente


ALBERTO FALQUETO
Relator


ANTÔNIO ISMAEL FAITANIN
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em única votação
por 08 (Favoráveis) 01 (contrário)

Sala das Sessões 08/07/08


PRESIDENTE